

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI № 34/2023

Relator: Vereador Luiz Antonio Ramão - PSD

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Gerson Alves - PTB, cujo objeto é dispor sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de níveis de ruído resultantes de atividades urbanas e rurais no município de Assis/SP.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, cumpre mencionar que a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Verifica-se que a medida tem por finalidade o ajustamento legal, a qual terá uma compreensão melhor lapidada na sua eficácia, em face dos procedimentos administrativos que envolvem a atuação do Poder Executivo, através dos seus órgãos e setores.

Insta salientar que foi acostado ao presente projeto, a pedido do Presidente desta Comissão, Parecer Consultivo nº 0905/2023, exarado por Advogado da UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, o qual opina favoravelmente à propositura.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO RAMÃO Relator

